

LEI Nº 1.722, DE 27 DE AGOSTO DE 1990.

"Autoriza o Poder Executivo a conceder Auxílio Financeiro ao Iguazu Basquete Clube".

Autor: PREFEITO MUNICIPAL

A CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA IGUAÇU, POR SEUS REPRESENTANTES LEGAIS, DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a conceder ao Iguazu Basquete Clube, Auxílio Financeiro no valor de CR\$ 300.000,00 - (trezentos mil cruzeiros) conforme instrução dos autos do Processo.

Art. 2º - A presente Despesa correrá por conta da dotação orçamentária vigente.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA IGUAÇU, 27 DE AGOSTO DE 1990.

ALUISIO GAMA DE SOUZA
PREFEITO

PROJETO N.º 123 / 90.

mensagem nº 32/90.

Publicado 29/08/90.

Jornal de Hoje.